



Consórcio Público  
de Manejo de Resíduos  
Sólidos da Região dos  
Sertões de Crateús

**PORTARIA 02/2021**

Ipueiras, Ceará, 27 de fevereiro de 2021.

A Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOS SERTÕES DE CRATEÚS CPMRS – RSC, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, que institui a prorrogação das medidas restritivas de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus no Ceará,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o regime de teletrabalho emergencial e temporário para os servidores e colaboradores no âmbito do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da região dos Sertões de Crateús.

**Art. 2º.** Para fins de que trata esta Portaria, define-se como teletrabalho a modalidade de trabalho realizada de forma remota, fora da sede do consórcio, e com a utilização de recursos tecnológicos, quando necessários.

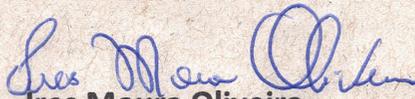
**Art. 3º.** As medidas de que trata esta Portaria têm caráter temporário e devem vigorar a partir de 27 de fevereiro de 2021, não excluindo a possibilidade de que se mantenham, na sede do CPMRS-RSC, servidores/colaboradores que exerçam atividades as quais não possam ser realizadas remotamente, ou quando houver a necessidade de atendimento presencial, por interesse da Administração, tendo duração até o dia 07 de março de 2021.

**Art. 4º.** Os colaboradores terceirizados, que prestam serviços ao CPMRS-RSC, ficam submetidos às normas desta Portaria.

**Art. 5º.** Fica estabelecido como meio remoto de comunicação oficial o e-mail institucional do CPMRS-RSC: [consorciorssertoesdecrateus@gmail.com](mailto:consorciorssertoesdecrateus@gmail.com).

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Ires Moura Oliveira

**Presidente do Consórcio Público CPMRS - RSC**